

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Rua João Quirino, 548 - Catolé - Campina Grande - PB, CNPJ n° 02.977.362/0001-62, neste ato representado por **Jose Orlando Alves Ferreira**, brasileiro, casado, divorciado, residente e domiciliado na Rua Maria da Guia Costa Figueiredo, 178, Itararé - Campina Grande - PB, CPF n° 996.517.854-20, Carteira de Identidade n° 1736764 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00006/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00006/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 70.286,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS E CIENTA E SEIS REAIS), referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 10 - 12 - 14 - 15 - 16 - 20 - 21 - 22 - 25 - 28 - 29 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 52 - 53 - 55 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 79 - 80 - 82 - 83 - 85 - 88 - 89 - 91 - 92 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 122, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2023 - Manut. do Programa de Saúde na Família - PSF

10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.02 - Medicamentos

10.302.0019.2029 - Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.30.02 - Medicamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos medicamentos solicitados

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

0343

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos medicamentos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Março de 2013.

TESTEMUNHAS

PELOS CONTRATANTES,

Ana Rúbia dos S. Rodrigues de Jesus

Eraldo Fernandes de Azevêdo
Prefeito
350.854.449-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO

Jose Orlando Alves Ferreira
COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA
JOSE ORLANDO ALVES FERREIRA
996.517.854-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013-FMS**

Abertura: 26/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, eletrônicos, hospitalar para atender as Unidades de Saúde do Município de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013-FME

Abertura: 26/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Contratação de veículo para serviços de Transporte Escolar de Alunos da Educação Básica de Ulianópolis, menor preço lote. Edital R\$ 150,00. Fone: (91)3726-1115.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013-PMU

Abertura: 27/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte e gerenciamento de resíduos de fossas sépticas das Secretarias Municipais, menor preço. Edital R\$150,00. Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013-PMU

Abertura: 27/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Aquisição de pás para atender as Secretarias Municipais e o Sistema Carcerário de Ulianópolis, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013-PMU

Abertura: 28/3/2013 às 8:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Sistema Carcerário de Ulianópolis - SISCPL, menor preço. Edital R\$150,00 Fone: (91)37261115

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013-PMU

Abertura: 28/3/2013 às 14:00h na sede da PMU Av. Paraná nº 651. Objeto: Aquisição de vasilhames e cunhas de gás para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ulianópolis, menor preço o lote. Edital R\$ 150,00, Fone: (91) 3726-1115.

ADRIANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013-CPL/PMV**

Abertura às 10:00horas do dia 28 de março de 2013, receberá propostas comerciais para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DURANTE O ANO DE 2013. Os interessados poderão retirar o Edital no horário de 8:00h às 12:00h, sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-10 -Vigia de Nazaré-PA -Brasil Telefone para contato: (091)8304-187.

Vigia de Nazaré-PA, 12 de março de 2013.
DANIELA FIGUEIREDO QUEIROZ
Prefeita

**ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARÁ**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem por objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Prom. Federais e o Hospital Municipal deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2013. DOTAÇÃO: cursos PNAE, PETTI, PROJÓVEM, EJA, FUS, FMS, MAIS EDUCAÇÃO, FPM, ICMS e DIVERSOS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 122/2013 - 04.03.13 - COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 1.688,30

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Estruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, conforme convênio nº 700620/2011, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Prefeitura Municipal de Arara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2013. DOTAÇÃO: Recursos: Próprio e FNDE vés do convênio nº 700620/2011; 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00023/2013 - 04.03.13 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 6.067,00. CT Nº 00024/2013 - 04.03.13 - CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.002,00. CT Nº 25/2013 - 04.03.13 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 53.614,00. CT Nº 00026/2013 - 04.03.13 - INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 26.921,00

documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/unicidade/veri>, código 00032013031400193

Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2013. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMÁCIA BÁSICA, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2013 - 04.03.13 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.286,00. CT Nº 00028/2013 - 04.03.13 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 26.230,50. CT Nº 00029/2013 - 04.03.13 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPI - R\$ 25.863,60. CT Nº 00030/2013 - 04.03.13 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 50.754,00.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 1º de março de 2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 4/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Prom. Federais e ao Hospital Municipal deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAMBÊ LTDA - R\$ 121.688,30.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 5/2013, que objetiva: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância, conforme convênio nº 700620/2011, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Arara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 6.067,00; CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 13.002,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 53.614,00; INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 26.921,00.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 6/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 70.286,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 26.230,50; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPI - R\$ 25.863,60; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 50.754,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00100/2011. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00004/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: LOPEL - LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 15 de Fevereiro de 2013. Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILH

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00103/2012. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA. Objeto do Aditivo: Altera valor contratual. Assinatura: 11 de Março de 2013. Signatários: ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e ZENILDO DOMICIANO DANTAS

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013**
Edital nº 13/2013

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos Informáticos e em Geral, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporá, conforme Termo de Referência Anexo 1, deste Edital.
ABERTURA: 27/03/2013, às 09h00min (nove horas).
Informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporá-PR, 12 de março de 2013.
MARTA ROZÂNIA PALOMBO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013**
TIPO: menor preço por item

Processo nº. 016/2013
O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 28/03/2013 às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa médica, para realização de consultas nas áreas adiante especificadas: Clínica geral (Estratégia da Saúde da Família - ESF); Dermatologia; Consultas médicas no Pronto Atendimento Municipal (Plantões diurnos e noturnos); Consultas especializadas; Exames especializados por imagem; Serviços de ultrassonografia; Eletrocardiograma; RX e cirurgias eletivas, para dar atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", conforme especificado no anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 13 de março de 2013
SONIA MARIA ALTENRATH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para par metro de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecer KITS COFFEE BREAK e KITS LANCHES para atender a eventos de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 27 de março de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 Ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de março de 2013
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Processo Administrativo de Compra nº 127/2013
O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, TOMADA DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE ASFALTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0315426-07/2009/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. A Licitação será Menor Preço (Global).
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o 8º, do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Faxinal-PR, 12 de março de 2013
ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013**
Reabertura

Processo Administrativo nº. 1157/2013
Tipo: Menor Preço - Por Item
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Caminhão Toco, Caminhão 4X2, Tanque Espargador de Asfalto, Placa Computadora de Solo e Veículos Utilitários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 25 de Março de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil